

Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG  
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA

**Jullya de Faria Pereira**

**O DIREITO À EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA: UMA ANÁLISE DA  
PERCEPÇÃO DOS ESTUDANTES DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
APLICADAS DA UNIFAL-MG SOBRE O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL**

Varginha - MG

2021

Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG  
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA

**Jullya de Faria Pereira**

**O DIREITO À EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA: UMA ANÁLISE DA  
PERCEPÇÃO DOS ESTUDANTES DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
APLICADAS DA UNIFAL-MG SOBRE O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL**

Trabalho de conclusão do Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão - PIEPEX apresentado ao Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Alfenas como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciência e Economia.

Orientador: José Roberto Porto de Andrade Júnior.

Varginha - MG

2021

## RESUMO

A educação é um direito social protegido pela Constituição Federal de 1988. Todavia, para além de sua previsão constitucional, é necessário sua real efetividade. No momento atual, marcado pelo enfrentamento da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus, houve diversas transformações na sociedade. Nesse contexto, o âmbito educacional também sofreu alterações, passando por um processo de adaptações que influenciaram diretamente a vida de educadores e educandos. Assim, o presente trabalho tem como objetivo analisar a percepção dos estudantes do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da Universidade Federal de Alfenas-MG (Unifal-MG) sobre o direito à educação no ensino remoto emergencial em tempos de pandemia. Por meio das respostas obtidas através de pesquisa *survey* e de entrevistas semi-estruturadas, pôde-se observar que os estudantes do ICSA da UNIFAL-MG consideram que houve uma piora nos processos de ensino e aprendizagem remotos em comparação ao ensino regular e que, enquanto alunos, tiveram baixa participação nos processos decisórios relativos à educação. Ainda assim, o presente estudo evidenciou a existência de dúvida na percepção dos discentes quanto à efetividade do direito à educação durante o ensino remoto emergencial, uma vez que para eles as medidas e políticas educacionais implementadas pela instituição de ensino foram consideradas positivas e contribuíram para que o acesso à educação fosse mantido.

**Palavras-chave:** Educação, direitos sociais, efetividade, pandemia.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Quadro 1:</b> Transformações da educação na Constituição do Brasil ao longo do tempo.....	11
<b>Figura 1:</b> Aderência ao Ensino Remoto Emergencial- ERE.....	23
<b>Quadro 2:</b> Perfil dos entrevistados.....	23
<b>Figura 2:</b> Grau de avaliação quanto à aprendizagem pessoal durante o ensino remoto.....	24
<b>Figura 3:</b> Concordância para a afirmação da seguinte frase: “Comparado ao ensino presencial, você acredita que seu aprendizado no ERE está”.....	25
<b>Figura 4:</b> Grau de classificação (0 a 5) dos alunos de quão estressante é o ensino remoto durante a pandemia.....	26
<b>Figura 5:</b> Sentimento de acolhimento pela UNIFAL-MG para dar continuidade aos estudos na percepção dos estudantes.....	26
<b>Figura 6:</b> Conhecimento dos estudantes sobre a Assistência Psicopedagógica da UNIFAL-MG e quanto a solicitação de atendimento psicológico.....	27
<b>Figura 7:</b> A opinião dos discentes sobre os docentes estarem capacitados para usar as plataformas digitais utilizadas durante o ensino remoto.....	29
<b>Figura 8:</b> Alunos que fizeram uso do empréstimo de notebook e/ou auxílio (financeiro) concedido para a compra de um notebook.....	30
<b>Figura 9:</b> Alunos que utilizaram do auxílio de redes móveis.....	30
<b>Figura 10:</b> Sobre a participação individual na tomada de decisões da universidade durante o momento atípico de pandemia.....	32
<b>Figura 11:</b> Opinião dos alunos quanto a garantia do acesso à educação está sendo preservado durante a pandemia.....	33

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>6</b>
<b>2 A EFETIVIDADE DOS DIREITOS SOCIAIS</b> .....	<b>7</b>
2.1 DIREITO À EDUCAÇÃO.....	<b>10</b>
2.1.1 EIXOS PARA A ANÁLISE DA EFETIVIDADE DO DIREITO À EDUCAÇÃO.....	<b>13</b>
2.2 A EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA.....	<b>14</b>
<b>3 INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (ICSA) FRENTE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS</b> .....	<b>17</b>
<b>4 METODOLOGIA</b> .....	<b>19</b>
<b>5 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS</b> .....	<b>22</b>
5.1 ENSINO APRENDIZAGEM.....	<b>24</b>
5.2 CONDIÇÕES PSICOSSOCIAIS.....	<b>26</b>
5.3 CONDIÇÕES PEDAGÓGICAS.....	<b>28</b>
5.4 CONDIÇÕES TECNOLÓGICA.....	<b>30</b>
5.5 PARTICIPAÇÃO NOS PROCESSOS DECISÓRIOS RELATIVOS À EDUCAÇÃO.....	<b>31</b>
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>33</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	<b>35</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>40</b>

## 1 INTRODUÇÃO

No final do ano de 2019, na cidade de Wuhan, na China, foi detectado um significativo número de casos de pneumonia. Posteriormente, considerando o crescente número de casos semelhantes e a velocidade com que se expandiram em diferentes localidades, foi constatado o início do surto de um novo vírus. Diante disso, em 30 de janeiro de 2020 foi declarada situação de emergência pública (PAIVA, 2020).

Denominado COVID-19 ou coronavírus, o novo vírus causa uma doença respiratória aguda. Segundo o estudo de Lima (et al, 2020), a COVID-19 possui uma grande transmissibilidade e gravidade clínica. Assim, em virtude dessas características, por todo o mundo ocorreram milhares de mortes, que continuam crescendo (FREITAS; NAPIMOGA; DONALISIO, 2020), uma vez que a pandemia ainda não terminou.

Diante deste novo cenário, marcado pela necessidade sanitária de distanciamento social, considerada a medida preventiva mais eficaz contra o vírus, foi preciso adaptar diversos aspectos do cotidiano. Atividades que antes eram realizadas presencialmente passaram a ser executadas no meio virtual. Pode-se dizer, assim, que a partir dessa transformação global do contexto atual, diversas áreas foram impactadas, tais como as relações sociais e de trabalho, a saúde, a coletividade, o avanço da tecnologia e afins (PUC MINAS, 2020). O âmbito educacional, evidentemente, também sofreu substantivas mudanças nesse novo contexto.

O direito constitucional à educação é um dos principais direitos sociais e visa garantir a todos o acesso à educação, de forma inclusiva e igualitária (BRASIL, 1988). Ademais, como um direito de todo cidadão, deve ser efetivado na realidade dos indivíduos.

Desde o princípio, a luta para que a educação se consolidasse como um direito passou por uma série de transformações ao longo do tempo. Atualmente, o cenário da educação ainda está passando por um processo de transformações, carente de adaptações constantes em vista das situações atípicas recorrentes. Dentre as mudanças apresentadas, para dar sequência aos estudos no ensino remoto, é necessário levar em consideração a inabilidade com as ferramentas tecnológicas, as desigualdades socioeconômicas existentes, a inadequação do ambiente externo, a falta de interação entre o educador e o educando, dentre outros.

Nessa perspectiva, podemos afirmar que o direito à educação consegue de fato ser efetivado durante o ensino remoto emergencial, em virtude do momento atual? Em meio a um contexto de pandemia, os discentes sentem que possuem a garantia do acesso à educação para darem continuidade aos estudos?

No intuito de enriquecer esse debate, essa pesquisa tem como objetivo identificar a percepção estudantil dos discentes do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), campus Varginha, sobre o direito à educação no ensino remoto emergencial em tempos de pandemia, a fim de discutir se há ou não efetividade desse direito.

A presente pesquisa possui natureza quali-quantitativa e, amparada em revisão bibliográfica, utilizou dois principais instrumentos de pesquisa: uma pesquisa *survey*, através da aplicação de um questionário estruturado e entrevistas semi-estruturadas, ambos com discentes do ICSA da UNIFAL-MG.

O trabalho está dividido em quatro seções, além da introdução e considerações finais. A primeira delas discute a efetividade dos direitos sociais, contendo duas subseções: a primeira aborda o direito à educação, apresentando uma subseção em que são destacados eixos utilizados para a análise da efetividade do direito à educação, e a segunda discute o tema da educação em tempos de pandemia. A seção seguinte detalha a atuação do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) frente à pandemia. Já a terceira seção descreve a metodologia utilizada no presente trabalho e, por fim, a última seção apresenta os resultados obtidos a partir das análises realizadas.

## **2 A EFETIVIDADE DOS DIREITOS SOCIAIS**

Dentre os inúmeros processos de revoluções políticas, a expansão do desenvolvimento tecnológico deu início, no final do século XIX, ao capitalismo industrial. Segundo Nunes Júnior (2017, p.1), o predomínio de tal modelo econômico, marcado pela produção em grande escala, representou também a origem dos direitos sociais, uma vez que esse sistema foi “organizado com base em uma economia de mercado liberta de amarras jurídicas, produziu relações trabalhistas tirânicas, marcadas por um intenso processo de violação à dignidade do operariado; e, de outro, pelos movimentos de resistência [...]”.

Sendo assim, através de tais efeitos, os direitos sociais, a princípio, tinham como objetivo promover a proteção da classe operária, visto que tal sistema promoveu a banalização das relações trabalhistas, comerciais e outras (NUNES JÚNIOR, 2017). De acordo com Glatt (2013), os direitos sociais surgiram por meio da luta dos trabalhadores e, portanto, apenas homens que trabalhavam eram contemplados por mecanismos jurídicos que garantiam esses direitos.

Em suma, segundo Weis (1999, p. 39), os direitos sociais inicialmente buscavam ajudar a população marginalizada da Europa Ocidental, que se encontrava em situação desumana por conta dos efeitos do capitalismo industrial. Ademais, segundo Bertramello (2013, p.1), “nessa perspectiva é que surgem os direitos sociais, intimamente relacionados ao princípio da solidariedade, denominados de direitos humanos de segunda dimensão”.

Assim, com as transformações vigentes, os direitos sociais se concretizaram sob o ideal de expandir a justiça social e combater a desigualdade. Portanto, à medida em que os direitos sociais foram se desenvolvendo, seu entendimento incluiu não somente a proteção dos trabalhadores, mas também a proteção das minorias e das pessoas de baixa renda (CURY, 2002).

No contexto histórico, os direitos sociais foram previstos, primeiramente, na Constituição Mexicana de 1917, que foi nomeada como Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos. Adiante, os direitos sociais foram também previstos na Constituição Alemã de 1919, e, no Brasil, na Constituição de 1934 (BERNARDES; FERREIRA, 2014).

Os direitos sociais, de acordo com Silva (1998, p. 289- 290), permitem “melhores condições de vida aos mais fracos, direitos que tendem a realizar a igualização de situações sociais desiguais [...]”. Para o autor, são direitos a prestações positivas que são provenientes do Estado e enunciadas em normas constitucionais. Esses direitos, portanto, pertencem à segunda geração dos direitos fundamentais, garantindo a sobrevivência da dignidade humana e promovendo a justiça social. Essa geração, conseqüentemente, busca o bem-estar social e procura uma intervenção positiva do Estado.

Diante de tais conceitos, foi garantido pela Constituição Brasileira de 1988, em seu Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, no Capítulo II - Dos Direitos Sociais, no Art. 6º, que “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988). Todavia, não é suficiente que os direitos sociais sejam apenas uma garantia constitucional, mas que sejam uma realidade na vida dos cidadãos brasileiros.

“É preciso que eles sejam respeitados na realidade social, o que só é possível se os Estados se comprometerem a garanti-los e aplicá-los nas relações interpessoais. É aí que entra o conceito de efetividade como dimensão sociológica do fenômeno jurídico. A verificação da efetividade permite aferir os resultados concretos das normas jurídicas na vida cotidiana” (SARMENTO, 2012, p.16).

Sob a ótica da efetividade dos direitos sociais, primeiramente, se faz necessário definirmos, nos termos do dicionário jurídico, o significado da palavra, senão vejamos:

“Efetividade, derivado de efeitos, do latim *effectivus*, de *efficere* (executar, cumprir, satisfazer, acabar), indica a qualidade ou o caráter de tudo o que se mostra efetivo ou que está em atividade. Quer assim dizer o que está em vigência, está sendo cumprido ou está em atual exercício, ou seja, que está realizando os seus próprios efeitos. Opõe-se assim ao que está parado, ao que não tem efeito, ou não pode ser exercido ou executado”. (SOIBELMAN, 1983, p. 142).

Efetividade, portanto, condiz com a execução dos efeitos jurídicos aos fatos (KELSEN, 1979). Para Bobbio (1992), a efetividade corresponde ao poder que é devidamente obedecido. A questão da efetividade é uma problemática contemporânea e para realizar a verificação dos direitos humanos (incluindo os direitos sociais de segunda geração), segundo Sarmiento (2012), é necessário a verificação de três elementos: observância, aplicação e existência de garantias processuais eficazes.

“Observância significa a adesão espontânea dos destinatários às normas de direitos fundamentais. Ocorre quando o mero conhecimento do texto normativo já é suficiente para pautar a conduta sem a necessidade de intervenção coercitiva do Estado. Já a aplicação pressupõe um ato de autoridade – um juiz, por exemplo – que determine o cumprimento do comando normativo violado. A observância tem como fundamento a espontaneidade da conduta; A aplicação pressupõe coerção estatal. As garantias processuais também são importantes vetores de efetividade. Enquanto os direitos fundamentais se exteriorizam como prerrogativas individuais e coletivas de proteção à dignidade humana, as garantias são os instrumentos através dos quais eles se concretizam na realidade social” (SARMENTO, 2012 p. 16-17).

Mediante a verificação de tais elementos e com a complementação de outros mecanismos, parte do processo de efetividade dos direitos sociais é atendida. Todavia, para Sarmiento (2012), a efetividade necessita e depende da democracia participativa e da mobilização popular. Para Pinheiro (2008), a realização da efetividade dos direitos sociais conduzirá os cidadãos à possibilidade de participar com realidade no âmbito democrático, produzindo o fortalecimento da democracia.

A fim de estabelecer uma solução em detrimento da efetividade dos direitos sociais, Glatt (2013, p.17) afirma em seu estudo que:

“frisa-se a importância do princípio da dignidade da pessoa humana e, decorrente dele, do mínimo existencial, no momento de o Poder Legislativo elaborar as leis que regulam os direitos sociais constitucionalmente previstos, do Poder Executivo realizar as políticas públicas que tornariam efetivos tais direitos e do Poder Judiciário no momento de tomar decisões sobre pedidos que envolvam tais direitos”.

Assim sendo, mediante a efetiva implementação dos direitos sociais, todos os cidadãos merecem e deveriam ter “uma vida digna, na qual seja assegurada a liberdade, a segurança, a igualdade, o acesso à educação de qualidade, [...] à saúde, alimentação, moradia, dentre outros direitos essenciais [...]” (FREIRE, 2012, p. 240). Nesse sentido, a próxima sessão irá abordar detalhadamente o direito à educação. Esse direito está interligado aos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil e à construção de uma sociedade livre, justa e solidária, garantindo, assim, o desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e da marginalização (ROCHA, 2014), sendo, portanto, um direito de grande relevância para o estudo e que deve ser efetivado.

## 2.1 DIREITO À EDUCAÇÃO

Nas palavras de Freire (2000, p.67), “se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda”. Assim, cabe ressaltar a importância e o papel da educação na sociedade. Dentre as concepções da origem da educação, até meados do século XVIII, a educação estava integralmente interligada com a religião. Os cristãos da época, especialmente os denominados jesuítas (provenientes do catolicismo) e as ordens religiosas, usavam o ensino a fim de ganhar fiéis e expandir os domínios da igreja.

Em especial, no Brasil, um dos principais intuitos do ensino pregado pelos jesuítas era promover a catequização dos povos indígenas (KRUG, 2010). Entretanto, o direito à educação também tem sua origem diretamente interligada com as questões e lutas políticas. De acordo com Thompson (1977), dentre o fator cronológico, posteriormente, dentro do movimento operário tinha-se a bandeira da educação e sua importância era reconhecida.

É nesse cenário que surge a primeira escola no Brasil. Segundo Krug (2010), a primeira escola no país foi criada em 1549, ainda no período de escravidão, pelo padre Manoel da Nóbrega. Diante disso, o ensino não era contemplado para toda a população, mas apenas para os detentores dos poderes políticos e econômicos. Para Ribeiro (1993, p.15), a “educação média era totalmente voltada para os homens da classe dominante, exceto as mulheres e os filhos primogênitos, já que estes últimos cuidariam dos negócios do pai”.

Anos depois, com a presença de D. João VI nas terras brasileiras, ocorreu um grande marco para a história da educação (RIBEIRO, 1993), quando em 1824, foi previsto no Título 8º da Constituição Política do Império do Brasil:

“Disposições Gerais e garantias dos Direitos Cívicos e Políticos dos Cidadãos Brasileiros”. Assim, definia o direito à educação, no seu Artigo 179, inciso XXXII:

“A instrução primaria é gratuita a todos os Cidadãos.” No inciso seguinte, anunciava a criação de “Colégios e universidades onde serão ensinados os elementos das Ciências, Belas-Letras e Artes” (KRUG, 2010, p.19).

Todavia, segundo Krug (2010) os cidadãos da época ainda não se referiam às mulheres, negros, indígenas, camponeses e trabalhadores rurais. Dessa forma, apesar de ser descrita como uma educação gratuita e para todos os cidadãos, a mesma não deixou de ser excludente.

Entretanto, ao longo dos anos ocorreram diversas transformações na Constituição brasileira, com grandes marcos para a história da educação, tal como a sua efetivação como um direito de todos.

Quadro 1 - Transformações da educação na Constituição do Brasil ao longo do tempo

CONSTITUIÇÃO VIGENTE	ARTIGO
<p align="center"><b>CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL (DE 24 DE FEVEREIRO DE 1891)</b></p>	<p align="center"><b>DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA</b>            Art 148 - Cabe à União, aos Estados e aos Municípios favorecer e animar o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, proteger os objetos de interesse histórico e o patrimônio artístico do País, bem como prestar assistência ao trabalhador intelectual. <b>Art 149</b> - A educação é direito de todos e deve ser ministrada, pela família e pelos Poderes Públicos, cumprindo a estes proporcioná-la a brasileiros e a estrangeiros domiciliados no País, de modo que possibilite eficientes fatores da vida moral e econômica da Nação, e desenvolva num espírito brasileiro a consciência da solidariedade humana. [...]</p>
<p align="center"><b>CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1937</b></p>	<p align="center"><b>DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA</b>            Art 128 - A arte, a ciência e o ensino são livres à iniciativa individual e a de associações ou pessoas coletivas públicas e particulares. É dever do Estado contribuir, direta e indiretamente, para o estímulo e desenvolvimento de umas e de outro, favorecendo ou fundando instituições artísticas, científicas e de ensino. Art 129 - A infância e à juventude, a que faltarem os recursos necessários à educação em instituições particulares, é dever da Nação, dos Estados e dos Municípios assegurar, pela fundação de instituições públicas de ensino em todos os seus graus, a possibilidade de receber uma educação adequada às suas faculdades, aptidões e tendências vocacionais. [...]</p>
	<p align="center"><b>DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA</b>            Art 166 - A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola. Deve inspirar-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana. Art 167 - O ensino dos diferentes ramos será ministrado</p>

<p style="text-align: center;"><b>CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL (DE 18 DE SETEMBRO DE 1946)</b></p>	<p>pelos Poderes Públicos e é livre à iniciativa particular, respeitadas as leis que o regulem. <b>Art 168</b> - A legislação do ensino adotará os seguintes princípios: I - o ensino primário é obrigatório e só será dado na língua nacional; II - o ensino primário oficial é gratuito para todos; o ensino oficial ulterior ao primário sê-lo-á para quantos provarem falta ou insuficiência de recursos; III - as empresas industriais, comerciais e agrícolas, em que trabalhem mais de cem pessoas, são obrigadas a manter ensino primário gratuito para os seus servidores e os filhos destes; [...]</p>
---	--

Fonte: Elaborado pela autora com base nos principais períodos temporais apontados no estudo de KRUG (2010), descritos na própria Constituição vigente do Brasil (BRASIL, 1988).

No cenário brasileiro, a educação é um direito de todos e dever do Estado (CURY, 2007). Assim, tal direito se faz presente na Constituição de 1988, fundamentalmente, no Art. 6º como o primeiro direito social garantido e também no Art. 205, que diz:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Para além do direito à educação presente na Constituição Federal, tem-se também o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Dessa forma, esses meios complementam e possibilitam a seguridade da criança e do adolescente para garantir seu acesso à educação (TROIANI, 2016).

Segundo Mendes e Branco (2014), o papel desempenhado através da garantia do direito à uma educação de qualidade, se torna indispensável. Desse modo, a educação se encontra interligada na eficácia dos direitos políticos dos cidadãos, possibilitando assim, instrumentos de participação direta, “isto porque as falhas na formação intelectual da população inibem sua participação no processo político e impedem o aprofundamento da democracia” (MENDES; BRANCO, 2014, p. 675). Sendo assim, a educação tem um papel emancipador na vida de qualquer cidadão e, por isso, faz-se necessário a participação dos indivíduos nos processos decisórios.

Entendendo os principais pontos da evolução histórica e jurídica do direito à educação na legislação brasileira, nota-se a importância desse direito e a necessidade de sua efetivação.

### 2.1.1 EIXOS PARA A ANÁLISE DA EFETIVIDADE DO DIREITO À EDUCAÇÃO

A fim de analisar sobre o ensino remoto emergencial, tendo como base a efetividade do direito à educação no contexto da pandemia, o estudo pode ser dividido em alguns eixos temáticos. O primeiro eixo diz respeito ao ensino aprendizagem. Segundo Freire (1980), o processo de ensino se dá em conjunto com a aprendizagem. Assim, para o autor deve existir uma troca constante entre o educador e o educando (cf. também NARDOCCI; ANDRADE JÚNIOR, 2018). Para isso, é preciso que haja um processo dialógico, pois este permite a troca de conhecimento entre o aluno e professor. Quando não há o processo dialógico a partir de trocas de experiências, a interação do professor e educando é “caracterizado pela predominância de atividades transmissoras de conhecimentos, com pouco ou nenhum espaço para a discussão e a análise crítica dos conteúdos” (VEIGA, 2002, p.42).

Assim sendo, o processo de ensino aprendizagem vai além do modo hierárquico pré-estabelecido na comunidade. Mais do que isso, é preciso diálogo e interação dos estudantes com os professores e colegas, promovendo uma troca de conhecimento com base nas vivências práticas fora do ambiente escolar, compreendendo a existência do ser social.

Para Barreto (1998, p. 65), “ensinar, numa perspectiva progressista, não é a simples transmissão do conhecimento em torno do conteúdo, transmissão que se faz muito mais através da descrição do conceito do objeto a ser mecanicamente memorizada pelos alunos”. Assim, mais uma vez é visto que o processo de ensino aprendizagem vai além do repasse de conteúdo teórico.

Todavia, em um cenário de pandemia, marcado pelo distanciamento social, acarreta-se a falta de troca direta entre aluno e professor, visto que a interação e o contato físico foram substituídos pelo virtual.

Interligado a isso, outro eixo que precisa ser analisado é com relação às condições tecnológicas do discente. Em um país marcado pela desigualdade social, é preciso que se pense em garantias de acesso à educação, visto que não são todos os estudantes que possuem ferramentas tecnológicas (computadores, notebook, celular, rede móvel e afins) para darem continuidade aos estudos. A partir disso, poderiam ser pensadas políticas educacionais, subsídios e auxílios aos discentes, promovendo acesso igualitário à educação (Grandisoli; Jacobi; Marchini, 2020).

Ainda nessa perspectiva tecnológica, pode-se pensar no eixo das condições pedagógicas. Com a adoção de plataformas educacionais digitais é necessário que tanto os docentes como os discentes saibam manuseá-las (Grandisoli; Jacobi; Marchini, 2020). Além

disso, os professores precisam elaborar estratégias que auxiliam o estudante durante o estudo remoto, pensando, assim, no tamanho da aula, na quantidade de atividades, nos conteúdos cobrados, entre outras coisas.

Nessa perspectiva, é imprescindível pensar no eixo das condições psicossociais. Em um momento atípico vivenciado pelo mundo todo, houve o aumento de ansiedade e transtornos psicológicos nos indivíduos (UFMG, 2020). Ademais, dentro do processo de oferta da educação aos estudantes, também é necessário que se leve em consideração a saúde física.

Para Rodrigues et al (2020), a saúde mental dos alunos pode estar precarizada devido às mudanças no formato de ensino e com isso há um aumento nos casos de estresse, esgotamento mental e depressão. O cenário atual e a quantidade de incertezas vem causando consequências aos estudantes. Sendo assim, para que eles possam dar continuidade em seus estudos é preciso que tenham acesso a redes de apoio psicológico, quando necessário.

Por fim, o último eixo utilizado para determinar a efetivação do direito à educação se dá pela participação dos discentes nos processos relativos à educação. A participação dos estudantes nas tomadas de decisões é importante, já que as medidas influenciarão diretamente em suas realidades. Além disso, contribui para o fortalecimento da democracia (MENDES; BRANCO, 2014).

O direito à educação só conseguirá ser plenamente garantido caso haja uma participação direta dos estudantes, pois tal participação auxilia no combate às desigualdades existentes e é capaz de minimizar as injustiças na sociedade contemporânea. Portanto, há uma relação intrínseca entre a democracia e a educação em si, que precisa ser preservada (BENEVIDES, 1996), tal qual, pode ser promovida pela participação dos estudantes. Diante disso, faz-se necessário aprofundar a análise da educação em tempos de pandemia.

## 2.2 A EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA

Sem conhecimento científico prévio, no final do ano de 2019 surgiu um novo vírus na China. Denominado de COVID-19, a doença causada pelo novo coronavírus ocasionou milhares de mortes pelo mundo. Assim, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou situação de pandemia (PAIVA, 2020).

No cenário brasileiro, 10 dias após a primeira confirmação do novo vírus no país, foram constatados 52 novos casos (SANAR, 2020). Por conta disso, com o intuito de

amenizar os impactos e a mortalidade causadas pelo vírus, foram adotadas medidas preventivas e políticas públicas de combate à pandemia.

Diversos países adotaram como principal medida o distanciamento social, buscando minimizar a superlotação dos hospitais e leitos (FREITAS; NAPIMOGA; DONALISIO, 2020). Houve, portanto, o fechamento de escolas, comércios, universidades e outros, no início do isolamento social. Assim, foi possível observar a ocorrência de transformações nas relações sociais, de trabalho, econômicas e demais. Dessa forma, dentre as várias mudanças ocorridas, tiveram também mudanças no âmbito educacional (PUC MINAS, 2020).

No contexto atual, em decorrência da pandemia, os processos educativos sofreram inúmeras alterações. No dia 28 de abril de 2020, foi divulgado pelo Ministério da Educação (MEC, 2020), um parecer homologado parcialmente, apresentando que o Conselho Nacional de Educação (CNE), a fim de cumprir a carga horária mínima anual, se mostrou adepto à realização de atividades pedagógicas não presenciais, visando também a reorganização do calendário escolar.

Sendo assim, as aulas que eram realizadas presencialmente passaram a ocorrer de maneira remota. Milhares de estudantes e professores tiveram que se adaptar à nova realidade. Dentre as mudanças apresentadas, é necessário levar em consideração a inabilidade das ferramentas tecnológicas, visto que nem todos os alunos e educadores possuem o acesso a internet de forma adequada. Segundo Minozzo, Cunha e Spindola (2016, p. 2), a capacitação dos professores é fundamental durante este período, uma vez que, no ambiente virtual é necessário a utilização de métodos e práticas divergentes das utilizadas na sala de aula física e habitual (BARBOSA; VIEGAS; BATISTA, 2020).

A exemplo das adaptações, no município no interior da Bahia, criaram-se novos meios para dar continuidade às aulas, tentando assim, minimizar os impactos na vida dos alunos.

“uma plataforma digital que, de acordo com o site oficial, se constitui como uma ferramenta complementar, no sentido de minimizar os impactos relativos à suspensão de aulas, que desenvolverá estudo remoto em razão do distanciamento social. Conforme a Secretaria de Educação deste município, semanalmente a plataforma é alimentada pelos técnicos, que de posse dos planos de cursos de cada etapa ou modalidade de ensino elaboram as atividades. No entanto, os coordenadores escolares têm autonomia para ampliar as atividades, caso sintam que seja necessário para uma determinada turma. As atividades são elaboradas com base na rotina de cada ano, considerando o aspecto interdisciplinar do currículo [...]” (PIMENTEL; ARAÚJO; OLIVEIRA, 2020, p. 2)

Apesar das novas adaptações que vêm sendo realizadas, segundo IPEA (2020), as atividades pedagógicas não presenciais podem ser consideradas inapropriadas. Visto que, o

Brasil é um dos países mais desiguais do mundo e levando em consideração a possibilidade de não acesso à conexão, isso se torna problemático. Em um país onde 47% da população não têm algo tão essencial como acesso à rede de esgoto (VELASCO, 2020), é difícil se pensar na possibilidade de um sistema remoto educacional eficiente. Ou seja, essas adaptações são inclusivas para todos os estudantes?

Dessa forma, as novas implementações e os meios que estão sendo adotados, prejudicam alguns grupos sociais. Sejam crianças, adolescentes, jovens ou adultos, estudantes no geral podem não ter os “meios e materiais” necessários para darem continuidade aos estudos, uma vez que é obrigatoriamente necessário a utilização da internet ou dispor de computadores, notebooks, livros e afins.

Ademais, impactos negativos vem marcando o novo “normal” pandêmico, “porque repetem modelos massivos e subutilizam os potenciais da cibercultura na educação, causando tédio, desânimo e muita exaustão física e mental de professores e alunos. Adoecimentos físicos e mentais já são relatados em rede” (SANTOS, 2020, s.p.). No ensino superior, os impactos são os mesmos.

Segundo Cardoso e Passos (2016), a educação para adultos deve ser uma experiência que garanta e gere rentabilidade econômica, pessoal e social. Portanto, faz-se necessário implementações que possibilitem o acesso à educação, de modo que garanta experiências qualificadas e positivas aos estudantes, mesmo em face de tais circunstâncias. No entanto, a realidade vivenciada no ensino superior tem apresentado dificuldades.

Da suspensão das aulas presenciais nas universidades públicas e privadas decorre a necessidade de desenvolvimento de maneiras alternativas de ensino, como as tentativas de adaptação e implementação de sistemas digitais. Essas tentativas, por sua vez, acabam por expor diversas (“novas”) problemáticas. Entre elas encontram-se: a) a falta de suporte psicológico a professores; b) a baixa qualidade no ensino (resultante da falta de planejamento de atividades em “meios digitais”); c) a sobrecarga de trabalho atribuído aos professores; d) o descontentamento dos estudantes; e) o acesso limitado (ou inexistente) dos estudantes às tecnologias necessárias (GUSSO et al, 2020, p.4).

Ao se tratar do ensino superior, diversas universidades públicas suspenderam o calendário acadêmico para programarem as aulas conforme o novo cenário de pandemia. A Universidade de São Paulo (USP), ao aderir ao ensino a distância, teve um redirecionamento de cerca de 90% das disciplinas ofertadas pela instituição (IZIQUE, 2020). A Universidade Federal de Lavras (UFLA) também divulgou sua adesão ao ensino remoto, o seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) aprovou o início do Estudo Remoto Emergencial para o dia 1º de junho de 2020 (UFLA, 2020).

De acordo com Iziq (2020), a Universidade Federal do Estado de São (Unifesp) também trocou as aulas presenciais e fez a criação de um comitê de enfrentamento para a COVID-19. Assim como ambas as universidades, a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) também está dando continuidade às suas respectivas atividades de forma online, todavia, de igual modo a outras instituições, nem todas as suas atividades ofertadas puderam ser adaptadas. Foi divulgado então, no dia 21 de setembro de 2020, o “Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto” (UFMG, 2020). No caso da Universidade Federal de Viçosa (UFV), deu-se início ao Período Especial Remoto (PER), onde foram realizadas cerca de 44 mil matrículas em 1.461 disciplinas e as aulas começaram no dia 31 de agosto, remotamente (UFV, 2020). Diante disso, semelhantemente, a Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), também optou pela continuidade de suas atividades de maneira remota em virtude do contexto atual.

### **3 INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (ICSA) FRENTE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**

A Universidade Federal de Alfenas - MG possui quatro unidades, com localização da Sede e da Unidade Educacional Santa Clara, em Alfenas, Poços de Caldas e Varginha. Dentro da UNIFAL-MG existem treze unidades acadêmicas, sendo elas: Ciência e Tecnologia, Ciências Biomédicas, Ciências da Motricidade, Ciências da Natureza, Ciências Farmacêuticas, Ciências Exatas, Ciências Humanas e Letras, Ciências Sociais Aplicadas, Enfermagem, Medicina, Nutrição, Odontologia e Química.

Em Varginha, encontra-se localizado o Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), que iniciou suas atividades em março de 2009. O campus começou com a implantação do curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia. No presente momento, são ofertados também os cursos de Administração Pública, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas com Ênfase em Controladoria (UNIFAL, 2020).

A respeito da suspensão das aulas, a instituição pública de ensino superior, UNIFAL-MG, juntamente, com suas unidades acadêmicas a fim de dar continuidade em suas atividades no contexto de pandemia, adotou uma série de medidas e implementações, sendo essas, utilizadas como instrumentos que buscam auxiliar na garantia do acesso à educação.

De acordo com o site oficial da instituição, foi adotado primeiramente o Regime Especial de Estudos - REE, onde foram ofertadas disciplinas de forma optativa aos discentes. Entretanto, no dia 8 de abril de 2020, o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua 254ª

Reunião Ordinária, optou pela suspensão imediata do REE, ademais, houve também a suspensão do calendário acadêmico.

Adiante, no dia 3 de agosto de 2020 ocorreu a volta do calendário acadêmico, e assim, foi adotado o Ensino Remoto Emergencial - ERE, que segundo a UNIFAL -MG (2020, p.1):

“é a oferta de atividades curriculares por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação (TIC) durante o período de vigência do isolamento social e da suspensão de atividades acadêmicas presenciais, determinado pela Comissão instituída pela Portaria 741/2020. A interação durante as atividades de ERE serão assíncronas (alunos e professores não precisam estar conectados em tempo real) e síncronas (depende da interação em tempo real), sendo que o ERE tem autorização para substituição de disciplinas presenciais.”

A UNIFAL-MG e suas unidades acadêmicas, juntamente, com o Programa de Assistência Prioritária (PRACE) que “é o órgão responsável pelo planejamento, pela execução e pela avaliação de políticas de apoio à comunidade acadêmica da Universidade Federal de Alfenas” (UNIFAL, 2020, p.1), visam auxiliar a vida estudantil na universidade através da implementação de políticas públicas.

Em si, as políticas públicas podem ser consideradas respostas a problemas públicos com intencionalidade de resolvê-los (SECCHI, 2011). Como parte das políticas públicas, existem as políticas educacionais de permanência e assistência estudantil. Nessa perspectiva, encontra-se a PRACE, que promove políticas educacionais de permanência que estimulam a qualidade de vida acadêmica e favorecem a continuidade dos estudantes no ensino superior.

Tendo como base a adoção do REE e do ERE, como universidade pública de ensino, a instituição se atentou que o ensino remoto, como abordado na seção anterior, não atende a realidade de todos os estudantes. Dessa forma, as desigualdades sociais são acompanhadas da exclusão digital (COUTO; COUTO; CRUZ, 2020).

Para enfrentar o risco da ampliação de desigualdades, ao lançar mão de estratégias de ensino a distância, é preciso entender que a disposição de recursos tecnológicos é heterogênea entre os alunos e que aqueles que já têm desempenho acadêmico melhor tendem a se beneficiar mais das soluções tecnológicas (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2020).

Portanto, segundo a UNIFAL-MG (2020), durante este período atípico, a PRACE da instituição, aumentou a oferta de auxílios socioeconômicos aos discentes mais vulneráveis, e deu continuidade aos auxílios ofertados antes do cenário de pandemia.

Dessa forma, foi oferecido auxílio financeiro de R\$2.200 aos discentes em vulnerabilidade socioeconômica assistidos pela PRACE, para adquirirem notebooks e

obterem pacote de internet, visto que se fazem necessários para conseguirem acesso à educação no momento atual.

A PRACE, antes do contexto de pandemia já concedia o empréstimo de notebooks aos alunos assistidos por ela, entretanto, houve uma adaptação para o cenário vivenciado, onde a universidade concedeu também o empréstimo de mais de 100 notebooks durante o ERE, aumentando assim, o número de notebooks ofertados.

Separadamente, também foi ofertado o auxílio para a compra de dados móveis. Para fazer a solicitação dos auxílios dispostos, o discente necessitaria acessar um formulário online disponível na página da PRACE até o dia 20 de julho de 2020 (UNIFAL, 2020).

Ainda assim, para auxiliar na retomada das atividades por meio do ERE, outras ações acadêmicas foram fornecidas a fim de viabilizar o retorno, como a oferta de capacitações aos docentes.

Para os docentes, o Programa de Desenvolvimento Profissional e Formação Pedagógica Docente (Prodoc) e o Centro de Educação Aberta e a Distância (Cead) oferecem capacitações para utilização ferramentas tecnológicas no ensino. Aos discentes, por meio da parceria entre o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Acadêmico (Progrida), UNIFAL Sem Estresse (USE) e Departamento de Acompanhamento e Apoio (DAA) da Prace, são oferecidos eventos focados em questões psicossociais da adoção do regime remoto para os estudos. Para o uso instrumental de tecnologias de aprendizagem, a Assessoria de Pedagógica do campus Poços de Caldas, criou oficinas pedagógicas para estudantes realizadas semanalmente (UNIFAL-MG, 2020, p.1)

Os auxílios financeiros fornecidos foram resultantes da ação conjunta das Universidades Federais, juntamente, com o Ministério da Educação - MEC (UNIFAL-MG, 2020). Desta maneira, para compreender a realidade dos estudantes da UNIFAL-MG diante da pandemia, especificamente os matriculados no ICSA campus de Varginha, a seguir, serão apresentados os procedimentos metodológicos para a pesquisa.

#### **4 METODOLOGIA**

Este trabalho se caracteriza como de natureza quali-quantitativa. A pesquisa qualitativa segundo Merriam (1998, p. 5), “é um conceito guarda-chuva, cobrindo diversas formas de investigação que nos ajudam a entender e explicar o sentido dos fenômenos sociais com o mínimo de ruptura dos contextos naturais”, ou seja, para que as análises sejam realizadas é preciso considerar o real cenário em que os fenômenos acontecem. Além de apresentar um enfoque indutivo, a pesquisa qualitativa busca compreender os fenômenos a partir dos indivíduos e o significado que dão às coisas.

Já a pesquisa quantitativa, apresenta e mensura de forma numérica, os significados dos fenômenos estudados. Para Richardson (1999, p. 70) “o método quantitativo, como o próprio nome indica, caracteriza-se pelo emprego da quantificação, tanto nas modalidades de coleta de informações quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas”. Ou seja, busca-se, portanto, resultados quantificáveis, com a utilização de medidas, dentre outros.

Tendo em vista tais naturezas metodológicas, tanto *quali* como *quanti*, para alguns autores existe uma complementação entre elas. Desse modo, a junção da pesquisa qualitativa com a pesquisa quantitativa, pode fornecer uma percepção mais abrangente e completa, "possibilitando uma análise estrutural do fenômeno com métodos quantitativos e uma análise processual mediante métodos qualitativos" (SCHNEIDER; FUJII; CORAZZA, 2017, p. 90). De acordo com Flick (2004), a união dos métodos quantitativos e qualitativos promove uma maior legitimidade aos resultados encontrados. Assim, a natureza quali-quantitativa proporciona mais credibilidade para a pesquisa.

O presente trabalho dispõe como instrumento de pesquisa o método *survey*. Conceituado como instrumento empírico, “*surveys*” segundo Cendón, Ribeiro e Chaves (2015, p.193), “são investigações que colhem dados de amostra representativa de uma população específica, que são descritos e analiticamente explicados”. Nessa perspectiva, a utilização de tal instrumento através da aplicação de questionários, resultará em dados e informações sobre opiniões, ações ou características de determinados grupos. A presente pesquisa consiste em uma tipologia descritiva, no qual, pretende-se verificar se a percepção dos fatos corresponde ou não com a realidade (FREITAS et al, 2000).

Primeiramente, a fim de averiguar o devido funcionamento do questionário e sua veracidade, este foi aplicado de forma teste para seis discentes da UNIFAL-MG, visando averiguar possíveis necessidades de ajustes. Portanto, houve uma primeira aplicação teste do formulário, seguida de uma conversa informal com o respondente onde foi perguntado sobre o tempo utilizado para responder, necessidade de alterações, como ele(a) se sentiu ao responder as questões sugeridas, sugestões, críticas e afins. Em sequência, após as alterações em sua estrutura, seguindo a demanda mencionada pelos respondentes do formulário teste, o formulário foi disponibilizado em redes sociais, como grupos no *Facebook* vinculadas a rede de comunicação do ICSA, em grupos de *Whatsapp* referentes a algumas disciplinas do campus, e também aos endereços de e-mail dos discentes do ICSA matriculados nas disciplinas ministradas pelo orientador da presente pesquisa.

Com isso, o trabalho teve sua população-alvo composta pelos discentes da graduação do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da UNIFAL-MG *campus* Varginha. Podendo esses,

serem de todos os cursos ofertados pela instituição (Administração Pública, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas) e de qualquer período em que o estudante se encontre. A amostra utilizada foi de 127 estudantes (total de alunos respondentes do questionário), em um universo de 1.040 alunos (total de discentes matriculados nos cursos de graduação do ICESA). A técnica de seleção da amostra foi do tipo não probabilística por acessibilidade, que caracteriza-se pela não utilização de critério estatístico na definição da amostra e pela utilização da parcela do universo acessível e disponível (OCHOA, 2015).

O questionário, apresentado no ANEXO I, foi dividido em três sessões. A primeira seção continha o objetivo do questionário e informações necessárias para instruir o respondente. A segunda seção foi denominada como “Perfil do discente”, que objetiva identificar o perfil de cada respondente, levando em consideração: faixa etária, raça/cor, se tinha dedicação exclusiva aos estudos ou não, trabalho, condições socioeconômicas (utilizando a faixa salarial estabelecida pelo IBGE em 2021), gênero, nível de escolaridade, curso matriculado, período da graduação e a aderência ou não, do Ensino Remoto Emergencial - ERE (diferenciando a primeira e a segunda oferta). A terceira e última seção do questionário foi denominada “Percepção estudantil”, e apresenta questões sobre a percepção individual em relação ao direito à educação.

Ademais, na estrutura do formulário, foi elaborado: perguntas fechadas e perguntas abertas (promovendo espaço para falas livres dos respondentes), questões com *escala likert*, que usa-se níveis numéricos de concordância para a mensuração de questões de opinião e também psicológicas (DALMORO; VIEIRA, 2013), e assim, se estabeleceu um padrão em escala de 0 a 5.

Além da aplicação do questionário, a fim de complementar a pesquisa acadêmica, foram realizadas quatro entrevistas semi-estruturadas. Segundo Triviños (1987, p. 145), a entrevista semi-estruturada “é um dos principais meios que tem o investigador para realizar a coleta de dados”. As entrevistas realizadas eram de caráter informal, a fim de promover uma interação mais livre e desprendida com o entrevistado (GODOY, 1995). Os entrevistados foram previamente avisados sobre a finalidade da entrevista e sobre a preservação do anonimato de sua identidade, assim, os participantes manifestaram em áudio a concordância.

Para a realização da entrevista semi-estruturada, foi elaborado um roteiro a fim de nortear as entrevistas (ANEXO II). Visto que, é necessário previamente, que se monte um roteiro para que o entrevistador oriente a entrevista (RIBEIRO, 2012). No roteiro não havia perguntas fechadas (apenas questões abertas com possibilidade de surgirem novos

questionamentos ao longo da entrevista). Ademais, como forma de explorar as entrevistas, as mesmas foram agrupadas, a fim de gerar grupos de categorias em elementos-chave, convertendo assim, todos os tipos de conteúdo e suas características em grupos para análise (CARLOMAGNO, 2016).

As entrevistas foram realizadas com quatro alunos de graduação da UNIFAL-MG campus Varginha. Tais estudantes foram selecionados a partir de indicações, sem aleatoriedade, de forma que o critério para a escolha dos mesmos fosse que seu perfil pessoal permitisse uma heterogeneidade de tipos de informação nas entrevistas, de modo que houvesse a participação de: a) discentes do gênero feminino e masculino; b) discente com dedicação exclusiva aos estudos; c) discente que estudava e trabalhava; d) discentes que se matricularam no REE e ERE; e) discentes que não deram continuidade aos estudos no ensino remoto.

A fim de manter a anonimidade dos entrevistados, foram denominados nomes fictícios tais como: Maria, Paulo, Darcy e Anísio. As entrevistas devido ao contexto de pandemia da COVID-19, foram realizadas de forma remota através de ligações, posteriormente gravadas e transcritas, para a análise das mesmas.

## **5 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS**

Com o intuito de analisar a percepção estudantil sobre o direito à educação em tempos de pandemia, o questionário enviado aos discentes da graduação, do ICISA da UNIFAL-MG *campus* Varginha, primeiramente obteve como resultado o perfil individual de cada aluno. Dos alunos respondentes, 54,3% identificaram-se pelo gênero masculino e 45,7% pelo gênero feminino. Com relação a idade da amostra estudada, obteve-se como idade mínima, 19 anos e máxima de 64 anos, onde o cálculo da média geral totalizou uma faixa etária de 22 anos. Quanto à raça/cor declarada, 59,1% dos respondentes se declararam de cor/raça branca, 29,1% parda, 0,2% preta, 0,8% amarela e 0,8% preferiu não dizer.

Ainda em relação à delimitação do perfil do discente, 50,4% dos estudantes possuem dedicação exclusiva aos estudos, 47,2% estudam e trabalham, 2,4% disseram estudar e terem outras atividades complementares, mas não as identificam como trabalho. Quanto aos cursos de graduação, a amostra se divide da seguinte forma: 90 discentes são estudantes do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia, 12 discentes são da Administração Pública, 9 discentes são das Ciências Atuariais, 8 das são Ciências Contábeis e 8 discentes são

das Ciências Econômicas. Quanto ao período em que se encontrava na graduação (BICE e/ou específico), resultou em sua maioria entre o 4º e 6º período do curso.

Segundo Christ, Stefano e Raifur (2014), a renda pode ser considerada um fator determinante para a definição do perfil de um indivíduo. Em relação à renda individual e a renda de todos os residentes da casa do aluno, foi observado que a faixa salarial predominante entre os discentes concentrou-se de 2 a 4 salários mínimos (R\$2.200,01 a R\$4.400,00), com um número considerável dos estudantes de 45,7%, e em até 2 salários mínimos (até R\$2.200) com 32,3%.

A fim de consolidar o perfil dos estudantes do ICESA, com relação às implementações feitas pela instituição para dar continuidade aos estudos em tempos de pandemia, o número de aderência das ferramentas implementadas foram relevantes. Visto que dos 127 alunos respondentes, 96,1% tiveram adesão tanto para o ERE 1 (ofertado no primeiro semestre de 2020) quanto para o ERE 2 (ofertado no segundo semestre de 2020 e ainda em vigor).

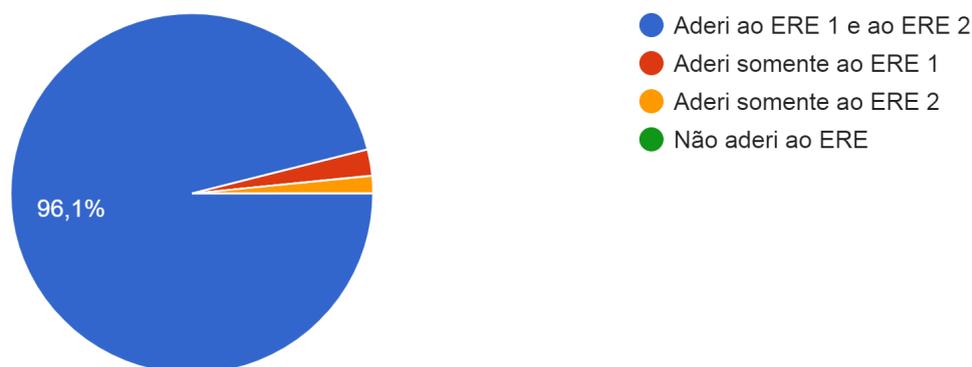


Figura 1 - Aderência ao Ensino Remoto Emergencial- ERE

Além dos discentes respondentes do questionário, tal pesquisa traçou também o perfil dos estudantes participantes da entrevista.

Quadro 2 - Perfil dos Entrevistados

Nome	Idade	Raça/cor	Gênero	Renda	Aderência ao ERE e REE	No momento	Curso e Período
Maria	20	Branca	Feminino	Até 2 salários mínimos	Sim	Estuda e trabalha	BICE - 6º período

Paulo	27	Parda	Masculino	Não informada	Sim	Tem dedicação exclusiva aos estudos	Ciências Atuariais - 4º período
Darcy	21	Parda	Masculino	Até 2 salários mínimos	Sim	Tem dedicação exclusiva aos estudos	BICE - 6º período
Anísio	29	Preta	Masculino	Até 2 salários mínimos	Não	Saiu da universidade e está trabalhando.	Encerrou as atividades

Fonte: Elaborado pela autora.

Visto, portanto, o perfil dos respondentes e entrevistados, busca-se apresentar uma análise da percepção estudantil sobre o direito à educação no contexto da pandemia. Nessa perspectiva, foram analisadas quanto às seguintes condições e percepções: de ensino aprendizagem, tecnológicas, participação nos processos decisórios relativos à educação, condições tecnológicas, pedagógicas e psicossociais.

### 5.1 ENSINO APRENDIZAGEM

Segundo Barbosa, Viegas e Batista (2020), a aprendizagem do aluno se encontra precária durante a pandemia. Em concordância à afirmação dos autores, pode-se observar a avaliação feita pelos estudantes quanto ao grau de aprendizagem. Onde, em uma escala de avaliação de 0 a 5 (sendo 0 inadequada e 5 adequada) 9,4% dos respondentes atribuíram nota um, 19,7% nota dois, 36,2% nota três, 26,8% nota quatro e 7,9% nota cinco. Portanto, a avaliação feita pelos estudantes determinou em maior quantidade a nota 3, sendo uma nota mediana quando comparada com a máxima a ser atribuída (nota cinco).

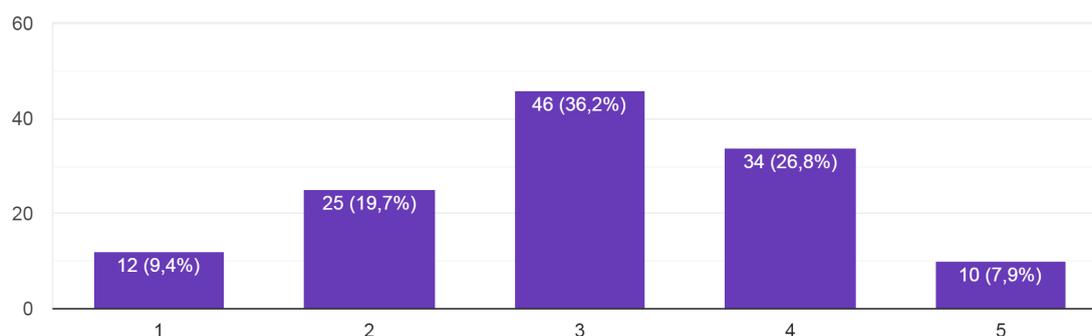


Figura 2 - Grau de avaliação quanto à aprendizagem pessoal durante o ensino remoto

Além disso, um número considerável de estudantes (57,5%) comprovam que o processo de ensino aprendizagem durante a pandemia está pior na realidade cotidiana de seus estudos, provando assim uma defasagem educacional.

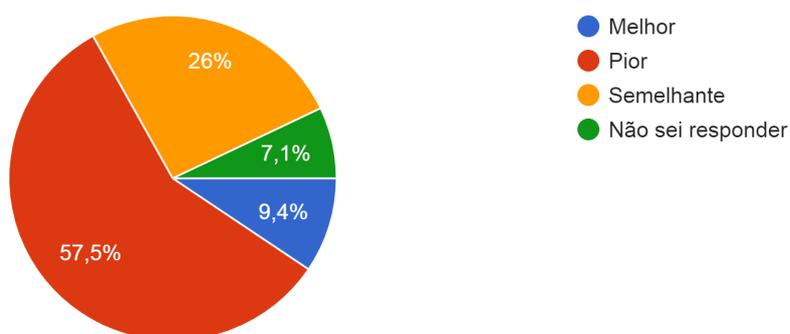


Figura 3: Concordância dos estudantes para a afirmação da seguinte frase: “Comparado ao ensino presencial, você acredita que seu aprendizado no ERE está:”.

A entrevistada Maria ressalta que através do ensino a distância, por ser virtual, os estudantes sentem mais vergonha, e por isso, não utilizam alguns instrumentos importantes que cooperam para uma aula participativa. Instrumentos como, ligar a câmera, falar pelo microfone, conversar e trocar conhecimento com os professores e colegas, provando assim, terem dificuldade de manter uma aula dialética, que para Freire (1980) é a base do processo de ensino aprendizagem.

Na experiência de Darcy, o mesmo diz que seu processo de ensino aprendizagem está comprometido durante o período remoto, visto que, por conta da pandemia, ele teve que voltar para a cidade natal para morar com os pais e irmãos mais novos, perdendo assim, a privacidade que possuía morando sozinho, o que dificultou sua concentração nos estudos. Além disso, por ter acesso a materiais de consulta, o entrevistado afirma que suas notas em atividades avaliativas aumentaram, mas em contrapartida, afirma que presencialmente seu processo de ensino aprendizagem era melhor quando comparado ao remoto.

De forma semelhante, os entrevistados afirmaram que sentem que estão estudando de forma mais autônoma, o que está dificultando seu desempenho acadêmico. Assim, revela-se a necessidade do contato físico e da interação dos alunos com seus colegas e professores, demonstrando que a falta dos mesmos, juntamente, com as mudanças geradas pela pandemia, estão dificultando o processo de ensino aprendizagem dos estudantes, revelando assim, uma ineficácia do ensino remoto quando comparado ao ensino presencial.

## 5.2 CONDIÇÕES PSICOSSOCIAIS

Segundo o estudo realizado por Rodrigues et al (2020), o ensino remoto pode promover uma série de condições que afetam o psicológico do aluno. O ambiente educacional, portanto, deve garantir a saúde mental dos estudantes, proporcionando conforto e acolhimento. Todavia, para os estudantes este processo de ensino remoto tem sido estressante, uma vez que, o grau de estresse classificado por eles demonstrou relevância, como mostra a figura a seguir.

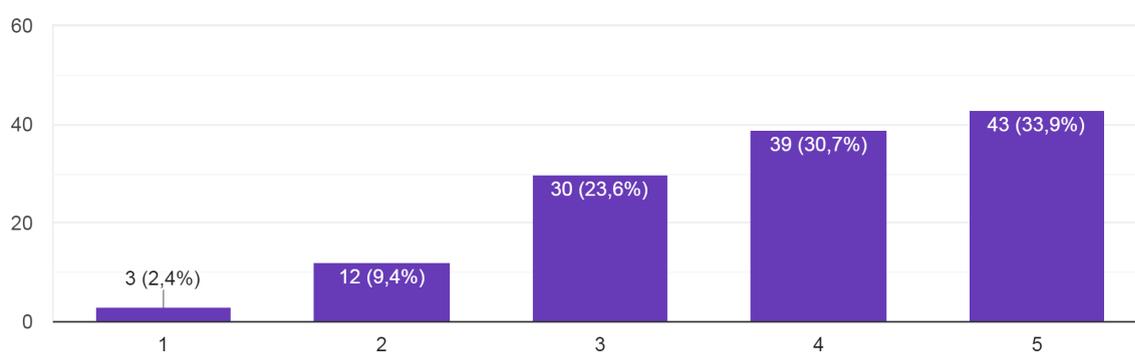


Figura 4: Grau de classificação (0 a 5) dos alunos de quanto estressante é o ensino remoto durante a pandemia.

Atrelado a isso, os alunos atribuíram nota em uma escala de 0 a 5, sobre o quanto se sentiam acolhidos pela UNIFAL-MG para darem continuidade aos estudos. Através da figura, é possível observar que as notas de 4 a 5 podem ser consideradas sinônimo de acolhimento efetivo, já a nota 3 que teve atribuição por 33,1% dos estudantes, apresenta uma posição dúbia. No entanto, as notas 1 e 2 correspondem ao sentimento de acolhimento insuficiente.

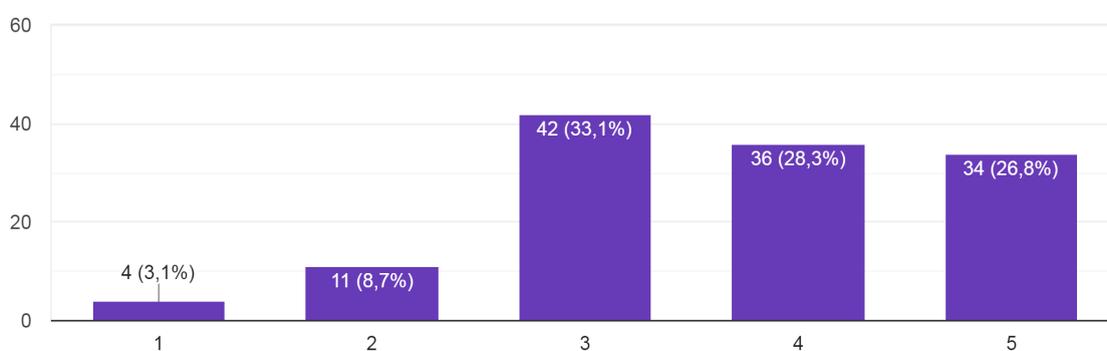


Figura 5: Sentimento de acolhimento pela UNIFAL-MG para dar continuidade aos estudos na percepção dos estudantes.

Todavia, como mencionado na seção 3, a UNIFAL-MG promove a oferta de atendimento psicológico aos alunos, ademais, os programas/projetos existentes na IF intensificaram a oferta de atividades que trabalham temáticas que auxiliam às relações psicossociais. Dito isso, o número de alunos que consideram importante a oferta de apoio psicológico aos discentes durante o ensino remoto foi de 99,2%, sendo um número relevante.

Entretanto, quanto ao conhecimento da Assistência Psicopedagógica da UNIFAL-MG e a solicitação de atendimento psicológico, somados, resultou que o número de alunos que tinham conhecimento da oferta foi de 83,5% (desses, 68,5% nunca haviam solicitado atendimento e 15% dos alunos sim) e 15% dos alunos do ICSA não sabiam da existência. Sendo assim, apesar de confirmarem o alto índice de estresse desenvolvimento no estudo virtual, grande parte dos alunos, mesmo tendo conhecimento da oferta de apoio psicológico, optaram por não solicitar tal auxílio.



Figura 6: Conhecimento dos estudantes sobre a Assistência Psicopedagógica da UNIFAL-MG e quanto a solicitação de atendimento psicológico.

O entrevistado Paulo, que é auxiliado pela PRACE, afirmou já ter solicitado o atendimento psicológico três vezes durante o ERE, pois acredita que o cenário de pandemia e os estudos virtuais contribuíram para que o mesmo tivesse crises de ansiedade. Segundo ele, “aumentou um pouco mais a minha ansiedade. Porque, eu me sinto pressionado, né? A ter que ter um certo desempenho, assim, que talvez esteja além das minhas condições psicológicas”. Além disso, apesar de ter solicitado atendimento psicológico, para ele não houve uma melhora efetiva na sua saúde mental.

Paulo também citou que sua ansiedade veio em decorrência do medo de ter que devolver o notebook comprado pelo auxílio. Ademais, o mesmo afirma que houve uma queda no seu rendimento estudantil, o que é fundamental para manter-se auxiliado pela PRACE,

visto que, para ser auxiliado o mesmo deve cursar uma quantidade mínima de matérias cursadas.

Para Maria, como estudante e trabalhadora, o cenário atual foi marcado por “desânimo, ansiedade, a falta de ânimo para estudar, de querer aprender, de querer levar pra frente, atrapalhou bastante os estudos”.

Ademais, para além da saúde mental muitos discentes tiveram a saúde física comprometida. Segundo Darcy, o fato de ter que ficar em casa cooperou para que aumentasse seu sedentarismo, e por ter que ficar bastante tempo em frente ao computador em uma mesma posição, passou a apresentar dores de cabeça, nos olhos e na coluna.

Dessa forma, nota-se que a crescente piora na saúde psíquica dos discentes não está ligada à falta de apoio e auxílios psicopedagógicos, visto que a universidade já oferece aos estudantes, e sim com o cenário pandêmico atual e as dificuldades encontradas no ensino virtual. Embora tenha sido ofertada uma rede de apoio psicológico com base nos auxílios disponibilizados pela PRACE da UNIFAL-MG, ainda assim, muitos alunos não utilizam, portanto, dificulta-se a eficiência do mesmo.

### 5.3 CONDIÇÕES PEDAGÓGICAS

No âmbito acadêmico pode-se, portanto, levar em consideração o papel fundamental dos docentes. Assim, (93,7%) grande parte dos estudantes afirmaram ser importante a oferta de capacitações para melhorar a preparação dos professores em virtude do ensino remoto. Se referindo a isto, o respondente 1 e o respondente 2<sup>1</sup> relataram em uma questão aberta, a carência de: “Melhorar a capacidade de alguns professores em se organizar e utilizar as ferramentas ofertadas para o ERE, alguns professores não sabem utilizar direito” (respondente 1) e “[...] só precisa dos professores terem mais apoio” (respondente 2).

De modo abrangente, quanto aos docentes estarem capacitados para usar as plataformas digitais, 63,8% dos estudantes afirmaram que “às vezes”, 25% afirma que “sim” e 9,4% declaram que “não” e 0,8% não souberam responder.

---

<sup>1</sup> Os respondentes 1 e 2 representam discentes do ICESA da UNIFAL-MG que responderam o formulário aplicado de forma anônima.

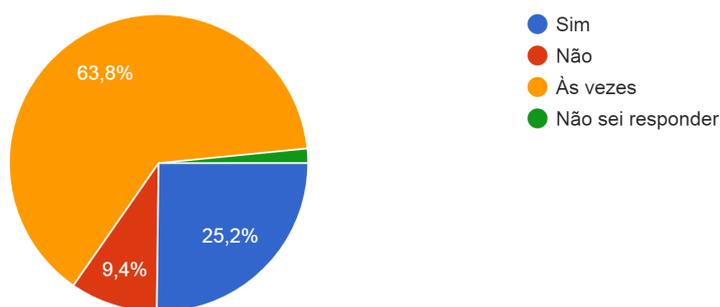


Figura 7: A opinião dos discentes sobre os docentes estarem capacitados para usar as plataformas digitais utilizadas durante o ensino remoto.

Para os entrevistados, alguns professores se saíram melhores do que outros quanto ao manuseio das plataformas virtuais, possibilitando um conteúdo de fácil acesso aos alunos. Todavia, na opinião de Darcy havia confusão por parte de alguns docentes, assim, ele acredita que isto pôde comprometer o seu próprio desempenho como estudante. Visto que, alguns professores por não saberem mexer no Moodle Acadêmico (plataforma estudantil virtual utilizada pela UNIFAL-MG), colocavam prazo de entrega diferentes do combinado.

Portanto, a partir das falas e números apresentados, é possível compreender a necessidade de capacitações para os docentes da instituição a fim de melhorar também a relação entre professor e aluno, pois alguns respondentes do formulário afirmaram vivenciar uma “falta de empatia” frente a quantidade de atividades cobradas por alguns docentes.

Com relação à dificuldade em manusear as plataformas digitais utilizadas durante o ensino remoto (moodle, google meet, etc.), 70,6% dos alunos não tiveram dificuldade em manuseá-las, 26% tiveram dificuldade, 1,6% tiveram muita dificuldade e 1,6% não souberam responder.

Ademais, em consideração as condições pedagógicas, o corpo docente necessita elaborar melhores estratégias que auxiliam o estudante durante o estudo online, levando em consideração o processo de adaptação do meio presencial para o virtual. A capacitação ofertada pela UNIFAL-MG para os professores contribuiu para minimizar a dificuldade dos mesmos no manuseio das ferramentas adotadas para o ensino remoto. Além disso, é notável a importância tanto dos professores quanto dos estudantes, estarem capacitados para a utilização das plataformas virtuais, a fim de se adequarem e estabelecerem um espaço remoto propício para a consolidação do processo de ensino aprendizagem.

## 5.4 CONDIÇÕES TECNOLÓGICAS

Sabendo das desigualdades sociais existentes através do perfil revelado dos estudantes da instituição, para que haja a garantia do acesso à educação é necessário que se pense na promoção de condições tecnológicas, de forma que se torne mais abrangente e igualitário (Grandisoli; Jacobi; Marchini, 2020). A falta de condições tecnológicas podem contribuir para o aumento do número de evasão dos estudantes na universidade.

Da amostra analisada 62,2% dos respondentes não são auxiliados pela PRACE (seja por auxílio alimentação, permanência e outros), 37% declaram ser auxiliados e 0,8% não souberam responder. Tendo esta porcentagem como base, o número de alunos que fizeram solicitação dos auxílios fornecidos durante a pandemia, foi expresso da seguinte forma:



Figura 8: Alunos que fizeram uso do empréstimo de notebook e/ou auxílio (financeiro) concedido para a compra de um notebook.

Quanto a quantidade de alunos que fizeram a aquisição das redes móveis, foi expressa da seguinte maneira:

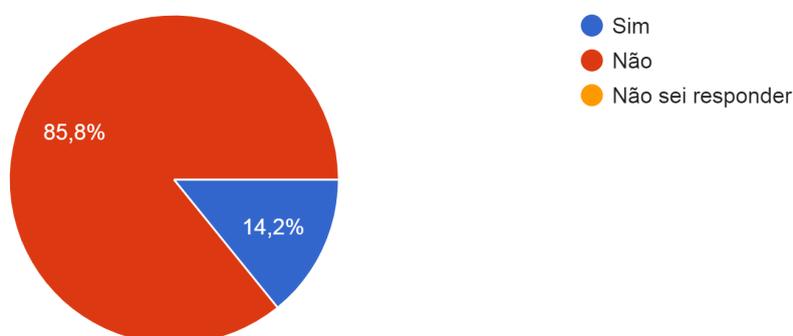


Figura 9: Alunos que utilizaram do auxílio de redes móveis.

Na experiência do entrevistado Anísio, a falta do acesso à tecnologia e o cenário pandêmico fizeram com que ele se desligasse da UNIFAL-MG momentaneamente. Assim, é possível observar que a falta de condições tecnológicas podem contribuir para a desistência dos estudantes na universidade.

Além disso, em sua entrevista, ele relata que por residir na zona rural com pouco acesso à internet, soube da oferta dos auxílios que promoviam a melhora na condição tecnológica dos alunos "tarde demais", nas palavras dele. Mediante tal situação, é comprovado o essencial papel da oferta de auxílios e subsídios por parte da universidade, que tentam minimizar a inabilidade tecnológica dos estudantes, promovendo assim, acesso igualitário à educação em tempos de pandemia. Dessa forma, é preciso reforçar cada vez mais as políticas públicas de permanência oferecidas pela instituição para auxiliar no combate à evasão do ensino superior, especialmente no cenário atual. Pois, por conta do contexto de pandemia, a evasão no ensino superior pode se tornar crescente como o caso exemplificado, visto que, o estudante necessita de ferramentas tecnológicas, redes móveis e ambiente adequado para conseguir dar continuidade em seus estudos.

## 5.5 PARTICIPAÇÃO NOS PROCESSOS DECISÓRIOS RELATIVOS À EDUCAÇÃO

Dos estudantes, 97,6% consideram importante a participação dos alunos nas tomadas de decisões na universidade. Além disso, 76,5% afirmaram terem conhecimento sobre os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, enquanto 20,5% afirmaram não conhecer e 3,9% não souberam responder.

Quanto a opinião dos estudantes terem tido participação na criação das políticas educacionais implementadas na UNIFAL-MG, 33,1% afirmaram que "sim, tiveram participação", 26,8% afirmaram que "não tiveram participação", 37% não souberam responder e 3,1% afirmaram, "sim, tiveram grande participação". Quando questionados sobre a sua participação individual, foi constatado que grande parte dos discentes (76,4%) disseram não terem participado das tomadas de decisões da universidade.

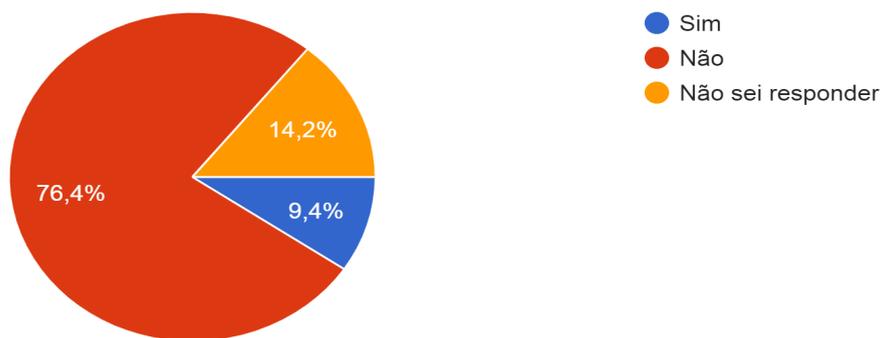


Figura 10: Sobre a participação individual na tomada de decisões da universidade durante o momento atípico de pandemia.

Além da demonstração da figura anterior, tiveram respostas frequentes provindas deste grupo de estudantes que afirmaram terem participação nas tomadas de decisões na UNIFAL-MG. Segundo eles, a participação ocorreu em sua maioria através de terem respondido apenas aos formulários enviados pela instituição. Além disso, a participação dos estudantes ocorreu, como relatado por um deles: “Apenas consultiva e não deliberativa, respondi à pesquisa da PROGRAD e a algumas outras consultas da universidade”.

Todavia, é importante salientar que todas as instâncias para as decisões sobre o ensino remoto emergencial tiveram representação estudantil. Onde os discentes representantes, portanto, foram ouvidos e tiveram participação nos órgãos colegiados. Dessa forma, os resultados obtidos demonstram que houve a participação nos processos decisórios relativos à educação, porém, uma participação baixa. Diante disso, apesar de haver a participação por meio da representação estudantil, ressalta-se que alguns discentes podem, ainda assim, não se sentirem representados por aqueles que os representam e por conta disso não consideram ter participado, fundamentando o estudo da patologia da representação (SANTOS, 2002).

Ainda nessa perspectiva, quanto aos discentes entrevistados, Maria e Paulo acreditam que sim, os estudantes tiveram uma efetiva participação nas tomadas de decisões por meio das respostas enviadas aos formulários. Já Darcy e Anísio consideram que não houve uma participação efetiva, visto que, alunos como o próprio Anísio, não conseguiram responder o questionário por falta de condições tecnológicas.

Por fim, os estudantes respondentes do questionário, ao falarem sobre suas percepções sobre a preservação e garantia do acesso à educação durante pandemia, os mesmos atribuíram nota de 0 a 5. Assim, observa-se um predomínio na atribuição da nota 3 por parte de 40,9% dos respondentes, no qual apresentam como um resultado sobressaído.

Portanto, o nível de garantia da preservação do direito de acesso à educação na percepção dos estudantes do ICSA, no momento atual, é relativo e mediano frente à escala proposta. Demonstrando que parte dos alunos apresentam dificuldade em dar continuidade aos estudos durante o contexto de pandemia e/ou não se adaptaram, sendo assim, não consideram seu direito à educação de fato efetivado. Porém, grande parte dos alunos reconhecem as ações estabelecidas que visam preservar o acesso à educação dos mesmos. Logo, uma pequena parte dos estudantes apresentaram facilidade em dar continuidade em seus estudos, assim, consideram seu direito à educação efetivado.

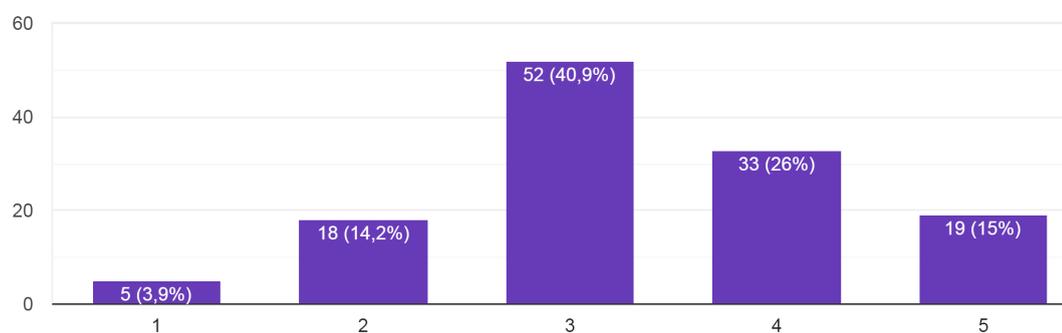


Figura 11: Opinião dos alunos quanto a garantia do acesso à educação está sendo preservado durante a pandemia.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho realizou a análise da percepção estudantil dos discentes do ICSA da UNIFAL-MG campus Varginha sobre o direito à educação no ensino remoto emergencial, a fim de se discutir a efetividade de tal direito no cenário atípico atual. Para a construção da análise do trabalho, a mesma foi orientada a partir de cinco eixos principais, descritos no texto.

Os resultados obtidos não demonstraram uma efetividade plena do direito à educação no ensino remoto emergencial, visto que foram apontadas dificuldades para darem continuidade aos estudos. Assim, o presente estudo evidencia a existência de dubiedade na percepção dos discentes, no que tange à efetividade do direito à educação.

Por um lado, no que tange às condições de ensino aprendizagem, foram apontadas algumas problemáticas, uma vez que os estudantes, ao compararem o ensino remoto ao ensino presencial, apontaram uma relativa piora. Ademais, quanto à participação dos estudantes no processo de decisões relativas à educação, foi demonstrado que houve uma

pequena participação dos alunos, o que para a maioria dos alunos não representou uma participação efetiva.

Ainda assim, para os estudantes houve um acolhimento por parte da instituição em que se inserem, a fim de darem continuidade em seus estudos, principalmente devido à oferta de ações que garantiram condições psicossociais, tecnológicas e pedagógicas.

Apesar de sentirem um aumento dos estressores no momento atual, a assistência e rede de apoio oferecidas pela UNIFAL-MG contribuíram para preservar a saúde física e mental dos discentes. De modo semelhante, as ferramentas utilizadas não dificultaram o acesso dos alunos às disciplinas, embora eles tenham apontado certo despreparo por parte de alguns docentes. Todavia, a oferta de capacitações aos professores mostrou ter sido eficiente, dando assim, suporte pedagógico necessário aos alunos.

Além disso, enquanto instituição, a UNIFAL-MG deu continuidade nas políticas educacionais, que visam auxiliar na permanência dos estudantes no ensino superior, mantendo e também criando novos auxílios, para que fossem ofertados aos estudantes a aquisição e empréstimos de notebooks, compra de redes móveis e outros. Assim, tais medidas foram avaliadas positivamente perante os discentes, que, nessa perspectiva acreditam que foi oferecida a eles a oportunidade de garantir seu acesso à educação em período remoto.

O trabalho evidencia que existe a compreensão entre os discentes de que, apesar das dificuldades impostas do cenário atual, ações estão sendo realizadas pela Unifal-MG e o processo educativo necessita ter continuidade. Destaca-se, por fim, a necessidade de haver uma melhora no processo de ensino aprendizagem e nas condições para a participação dos estudantes nos processos decisórios relativos à educação.

Por fim, vale salientar que o cenário atual de pandemia trata-se de um momento atípico na realidade de todos, sendo um período novo tanto para os professores e alunos, como também para a universidade. Dessa forma, foi e ainda estão sendo necessárias diversas reorganizações e reajustes para tentar minimizar as dificuldades encontradas para a garantia da educação no presente momento e, assim, facilitar o processo de novas adaptações. Portanto, o ensino remoto emergencial se distingue do ensino presencial em muitos aspectos e apresenta problemáticas diferentes, havendo a permanente busca de soluções para estas. Ademais, mediante um contexto inédito a UNIFAL-MG, enquanto instituição e seus professores, estão se adequando de forma positiva e possível para o atual cenário.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, A.; VIEGAS, M.; BATISTA, R. Aulas presenciais em tempos de pandemia: relatos de experiências de professores do nível superior sobre as aulas remotas. **Revista Augustus**, v. 25, n. 51, p. 255- 280, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.15202/1981896.2020v25n51p255>> Acesso em: 4 de outubro de 2020.

BARRETO, Vera. **Paulo Freire para educadores**. São Paulo: Arte e Ciência, 1998, p. 65.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. Educação para a democracia. **Lua Nova**, São Paulo, n. 38, p. 223-237, 1996. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64451996000200011&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451996000200011&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 13 de dezembro de 2020.

BERNARDES, J.; FERREIRA, O. **Direito Constitucional - Tomo II** - 3ª Edição, v. 17, 2014.

BERTRAMELLO, Rafael. Os direitos sociais: conceito, finalidade e teorias. **Jusbrasil**: portal eletrônico de notícias, 2013. Disponível em: <<https://rafaelbertramello.jusbrasil.com.br/artigos/121943093/os-direitos-sociais-conceito-finalidade-e-teorias>> Acesso em: 06 de outubro de 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)> Acesso em: 12 de novembro de 2020.

BOBBIO, Noberto. **A Era dos Direitos**. 8. ed., Rio de Janeiro: Campus, 1992.

CARDOSO, M.; PASSOS, G. Reflexões sobre a Educação de Jovens e Adultos e a formação docente. **Educação Pública**, 2016. Disponível em: <<https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/16/25/reflexes-sobre-a-educacao-de-jovens-e-adultos-e-a-formao-docente>>. Acesso em: 6 de fevereiro de 2021.

CARLOMAGNO, Márcio Cunha; DA ROCHA, Leonardo Caetano. Como criar e classificar categorias para fazer análise de conteúdo: uma questão metodológica. **Revista Eletrônica de Ciência Política**, v. 7, n. 1, 2016.

CENDÓN, B.; RIBEIRO, N.; CHAVES, C. Pesquisas de survey: análise das reações dos respondentes. **Informação & Sociedade: Estudos**, 2014. Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/19963>>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2021.

CHRIST, E.; STEFANO, S. R.; RAIFUR, L.A influencia de fatores socioeconômicos na determinação do perfil de risco dos alunos do Curso de Administração de uma Universidade Pública. **Anais XXXVIII Encontro da Anpad, EnANPAD**, 2014

CURY, C. A gestão democrática na escola e o direito à educação. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - RBPAAE** – v.23, n.3, p. 483-495, set./dez. 2007. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/19144/11145>> Acesso em: 2 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. **Cadernos de pesquisa**, São Paulo, n. 116, pág. 245-262, 2002. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-15742002000200010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742002000200010&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 15 de janeiro de 2021.

DALMORO, M.; VIEIRA, K. Dilemas na construção de escalas Tipo Likert: o número de itens e a disposição influenciam nos resultados?. **Revista gestão organizacional**, v. 6, n. 3, 2013.

FERRARI, A.; CUNHA, A. M. **A pandemia de Covid-19 e o isolamento social: saúde versus economia.** Artigo, UFRGS, 2020. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/coronavirus/base/artigo-a-pandemia-de-covid-19-e-o-isolamento-social-saude-versus-economia/>> Acesso em: 06 de outubro de 2020.

FLICK, U. **Uma introdução à pesquisa qualitativa.** 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

FREIRE, Paulo. **Conscientização: teoria e prática da libertação – uma introdução ao pensamento de Paulo Freire.** 4. ed. São Paulo: Moraes, 1980.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 44. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2012.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos.** São Paulo: Editora UNESP, 2000. 67p.

FREITAS, A.; NAPIMOGA, M.; DONALISIO, M. R. Análise da gravidade da pandemia de Covid-19. **Epidemiol. Serv. Saúde.** vol.29 no.2: Brasília, 2020.

FREITAS, H. et al. O método de pesquisa survey. **Revista de Administração da USP**, São Paulo, v. 35, n. 3, p.105-112, jul./set. 2000.

GLATT, Rachel. **A Efetividade dos direitos sociais no Brasil.** Disponível em:<[http://www.puc-rio.br/pibic/relatorio\\_resumo2013/relatorios\\_pdf/ccs/DIR/DIR-Rachel%20Glatt.pdf](http://www.puc-rio.br/pibic/relatorio_resumo2013/relatorios_pdf/ccs/DIR/DIR-Rachel%20Glatt.pdf)> . Acesso em: 8 de outubro de 2020.

GODOY, A. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de empresas**, v. 35, n. 3, p. 20-29, 1995.

GRANDISOLI, E.; JACOBI, P.; MARCHINI, S., Educação e pandemia: desafios e perspectivas. **JORNAL DA USP**, 12 ago. 2020. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/artigos/educacao-e-pandemia-desafios-e-perspectivas/>>. Acesso em: 11 de novembro de 2021.

GUSSO, Hélder Lima et al. Ensino superior em tempos de pandemia: diretrizes à gestão universitária. **Educação e Sociedade.** Campinas, v. 41, 2020. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-73302020000100802&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302020000100802&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 13 de setembro de 2020.

IPEA. Pandemia amplia desigualdade no sistema educacional, diz estudo do Ipea. **Instituto de Pesquisa Econômica Ampliada**, 2020. Disponível em: <[https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=36069](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=36069)> Acesso em: 5 de fevereiro de 2021.

IZIQUÉ, C. As universidades públicas paulistas e os desafios da pandemia. **Agência FAPESP**, 2020. Disponível em: <<https://agencia.fapesp.br/as-universidades-publicas-paulistas-e-os-desafios-da-pandemia/33408/>>. Acesso em: 2 de dezembro de 2020.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito.** Coimbra: A. Amado, 1979.

KRUG, Juliana. O direito à educação, seu desenvolvimento jurídico e histórico. **Revista Diálogos**, Rio Grande do Sul: Canoas, p. 13-42, jul.- dez. 2010. Disponível em: <<https://svr-net15.unilasalle.edu.br/index.php/Dialogo/article/view/58>>. Acesso em: 3 de novembro de 2020.

LIMA, D.; DIAS, A.; RABELO, R.; CRUZ, I.; COSTA, S.; NIGRI, F.; NERI, J. **COVID-19 no estado do Ceará, Brasil: comportamentos e crenças na chegada da pandemia**. Disponível em: <<https://www.sanarmed.com/artigos-cientificos/covid-19-no-estado-do-ceara-brasil-comportamentos-e-crencas-na-chegada-da-pandemia>>. Acesso em: 01 de novembro de 2020.

LIMA-SILVA, Fernanda; ABREU, Kate; LEBLANC, Esther. Participação consultiva no Brasil: o caso do Conselho da Cidade de São Paulo. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 2, p. 321-339, 2020.

MENDES, Gilmar Mendes; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 9ª edição, São Paulo: Saraiva, 2014. Pg. 675.

MEC. **Ministério da Educação**, 2020. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=14511-pcp005-20&category\\_slud=marco-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=14511-pcp005-20&category_slud=marco-2020-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 15 de dezembro de 2020.

MERRIAM, Sharan B. **Qualitative Research and Case Study Applications in Education. Revised and Expanded from "Case Study Research in Education"**. Jossey-Bass Publishers, 350 Sansome St, San Francisco, CA 94104, 1998.

MINOZZO, Luís César; CUNHA, Gladis Franck da; SPINDOLA, Marilda Machado. A importância da capacitação para o uso de tecnologias da informação na prática pedagógica de professores de ciências. **Revista Interdisciplinar da Ciência Aplicada**, [S. l.], v. 1, n. 1, 2016. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/ricaucs/article/view/4306>. Acesso em: 3 de outubro de 2020.

NARDOCCI, Izilda Maria; ANDRADE JÚNIOR, José Roberto Porto de. Educação a Distância no Ministério Público: o cenário brasileiro e o caso de São Paulo. **Educação & Realidade**, v. 43, n. 2, p. 653-667, 2018.

NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. Direitos sociais. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: Direito Administrativo e Constitucional. Vidal Serrano Nunes Jr., Maurício Zockun, Carolina Zancaner Zockun, André Luiz Freire (coord. de tomo). 1. ed. **São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**, 2017. Disponível em: <<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/54/educacao-1/direitos-sociais>> Acesso em: 5 de novembro de 2020.

OCHOA, Carlos. **Amostragem não probabilística: Amostra por conveniência**. [S. l.], 21 ago. 2015. Disponível em: <<https://www.netquest.com/blog/br/blog/br/amostra-conveniencia>>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2021.

PAIVA, D. **Da descoberta de uma nova doença até a pandemia**: a evolução da Covid-19 registrada nos tuítes da OMS. Disponível em: <<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/03/da-descoberta-de-uma-nova-doenca-at-e-a-pandemia-a-evolucao-da-covid-19-registrada-nos-tuites-da-oms.ghtml>>. Acesso em 19 de dezembro de 2020.

PIMENTEL, Gabriela Sousa Rêgo; ARAÚJO, Jamine Barros Oliveira; OLIVEIRA, Ronilda Rodrigues da Silva. ESTUDO REMOTO EMERGENCIAL EM MUNICÍPIO DO INTERIOR DA BAHIA: alguns apontamentos. **Revista Educação Básica em Foco**, v.1, n1, 2020.

PINHEIRO, Marcelo Rebello. **A eficácia e a efetividade dos direitos sociais de caráter prestacional**: em busca da superação dos obstáculos. 2008. 195 f. Dissertação (Mestrado em Direito)-Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

PUC MINAS. IMPACTOS DA PANDEMIA As lições e consequências do novo coronavírus para áreas como a educação, trabalho e comportamento, entre outras. **Revista PUC MINAS**, nº 22, 2020. Disponível em: <<http://www.revista.pucminas.br/wp-content/uploads/EDICAO-22b.pdf?v=1>> Acesso em: 5 de dezembro de 2020.

RIBEIRO, E. A perspectiva da entrevista na investigação qualitativa. **Revista Evidência**, v. 4, n. 4, 2012.

RIBEIRO, R. **Campesinato**: Resistência e Mudança - O caso dos atingidos por barragens do vale do Jequitinhonha. 1993. 504 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) -Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1993.

RICHARDSON, Roberto. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

ROCHA, E. A educação como direito universal. *Âmbito Jurídico*, 2012. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-123/a-educacao-como-direito-universal/>> Acesso em: 2 de janeiro de 2021.

RODRIGUES, Bráulio; CARDOSO, Rhaissa; PERES, Caio; MARQUES, Fábio. Aprendendo com o Imprevisível: Saúde Mental dos Universitários e Educação Médica na Pandemia de Covid-19. **Revista Brasileira de Educação Médica**, 2020, vol.44. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-55022020000500302&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-55022020000500302&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

SANAR. **Linha do tempo: A evolução do novo coronavírus no Brasil, 2020**. Disponível em: <<https://www.sanarsaude.com/blog/linha-do-tempo-do-coronavirus-no-brasil>>. Acesso em: 01 de outubro de 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Democratizar a Democracia**: Os Caminhos da Democracia Participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SANTOS, Edméa. EAD, palavra proibida. Educação online, pouca gente sabe o que é. Ensino remoto, o que temos para hoje. Mas qual é mesmo a diferença?. **Revista Docência e Ciberultura. Notícias**. 2020. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/re-doc/announcement/view/1119>>. Acesso em: 28 de novembro de 2020.

SARMENTO, G. Gerações dos direitos humanos e os desafios de sua efetividade. **Jusbrasil**, 2012. Disponível em: <<https://georgesarmento.jusbrasil.com.br/artigos/121941965/geracoes-dos-direitos-humanos-e-os-desafios-de-sua-efetividade>> Acesso em: 16 de novembro de 2020.

SCHNEIDER, E; FUJII, R; CORAZZA, M. Pesquisas quali-quantitativas: contribuições para a pesquisa em ensino de ciências. **Revista Pesquisa Qualitativa**. São Paulo (SP), v.5, n.9, p. 569-584, 2017.

SECCHI, L. **Políticas Públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

SILVA, J. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 16ª Edição, São Paulo: Malheiros, 1998, p. 289- 290.

SOIBELMAN, Leib. **Enciclopédia do advogado**. 4a. ed. Rio de Janeiro: Rio, 1983, p. 142.

THOMPSON, E. **A formação da classe operária inglesa: a árvore da liberdade**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997, Vol. I.

TRIVIÑOS, A. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em 25 educação**. São Paulo, Atlas, 1987.

TROIANI, L. Direito à educação garantido pela Constituição Federal com evolução de aprendizagem para crianças e adolescentes quando a convivência familiar é ativa. **Âmbito Jurídico**, 2016.

UFPA. Estudo remoto emergencial. **Universidade Federal de Lavras**. Disponível em: <<http://dade.ufpa.br/destaques/estudo-emergencial-remoto>>. Acesso em: 14 de dezembro de 2020.

UFMG. Por que estamos ansiosos? **Universidade Federal de Minas Gerais**, 2020. Disponível em: <<https://www.medicina.ufmg.br/por-que-estamos-ansiosos/>>. Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

UFV. Período especial remoto. **Universidade Federal de Viçosa**, 2020. Disponível em: <<http://www.pre.ufv.br/periodo-especial-remoto-per/>>. Acesso em 20 de dezembro de 2020.

UNIFAL-MG. Universidade em tempo de pandemia. **Universidade Federal de Alfenas**. Disponível em: <<https://www.unifal-mg.edu.br/portal/>> Acesso em: 11 de dezembro de 2020.

VELASCO, C. Raio X do saneamento no Brasil: 16% não têm água tratada e 47% não têm acesso à rede de esgoto. **G1**, 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/06/24/raio-x-do-saneamento-no-brasil-16percent-nao-tem-agua-tratada-e-47percent-nao-tem-acesso-a-rede-de-esgoto.ghtml>>. Acesso em: 3 de março de 2021.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (coord.). **Repensando a Didática**. 19. Ed. Campinas/SP: Papirus, 2002.

WEIS, Carlos. **Direitos Humanos Contemporâneo**. 1. ed. São Paulo, Malheiros, 1999

# ANEXO I - QUESTIONÁRIO SOBRE A ANÁLISE DA PERCEPÇÃO ESTUDANTIL SOBRE O DIREITO À EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA

Prezado(a) estudante, espero que esteja bem.

Agradeço sua disponibilidade em contribuir com esta pesquisa.

Ela tem por objetivo identificar a percepção estudantil sobre o direito à educação em situação de pandemia e será usada para a elaboração de um Trabalho de Conclusão de PIEPEX (TCP) no curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia (BICE).

O formulário é anônimo. Portanto, sua identidade será preservada.

É muito importante a sua participação!

Obrigada!

Seção:

## Perfil discente

Esta seção tem como objetivo identificar o perfil de cada respondente.

1 - Minha idade em anos

2 - Identifico-me pelo gênero:

- Feminino ( )
- Masculino ( )
- Prefiro não dizer ( )
- Outro:

3 - Identifico-me com a raça/cor

- Parda ( )
- Branca ( )
- Amarela ( )
- Preta ( )
- Indígena ( )
- Prefiro não dizer ( )

4- No momento: \*

- Tenho dedicação exclusiva aos estudos ( )
- Estudo e trabalho ( )
- Outro:

5 - Qual curso está matriculado?

- Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia( )
- Administração Pública( )
- Ciências Atuariais( )
- Ciências Contábeis( )
- Ciências Econômicas( )

6 - Período em que me encontro na graduação (BICE e/ou específico):

- 1 ( )      5( )      9( )
- 2 ( )      6( )      Outro:
- 3 ( )      7( )
- 4 ( )      8( )

7- Considerando a sua renda individual e a renda de todos os residentes da sua casa, qual é a renda mensal total? \*

- ( )Nenhuma
- ( )Até 2 salários mínimos (até R\$2.200)
- ( )De 2 a 4 salários mínimos (R\$2.200,01 a R\$4.400,00)
- ( )De 4 a 10 salários mínimos (R\$4.400,01 a R\$11.000)
- ( )De 10 a 20 salários mínimos (R\$11.000,01 a R\$22.000,00)
- ( )Acima de 20 salários mínimos (R\$22.000,01 ou mais)

8 - Você aderiu ao Ensino Remoto Emergencial- ERE? \*

- ( )Aderi ao ERE 1 e ao ERE 2
- ( )Aderi somente ao ERE 1
- ( )Aderi somente ao ERE 2
- ( )Não aderi ao ERE

Seção

## Percepção estudantil

Esta seção apresenta questões sobre a percepção individual em relação ao direito à educação.

1 - O número de disciplinas que você resolveu cursar aumentou ou diminuiu durante o ensino remoto? \*

- Diminuiu ( )
- Manteve-se ( )

Não sei responder ( )

2 - Como você avalia a sua aprendizagem durante o ensino remoto? \*

Inadequada 1    2    3    4    5    Adequada  
                  ( )    ( )    ( )    ( )    ( )

3 - Comparado ao ensino presencial, você acredita que seu aprendizado no ERE está: \*

Melhor ( )

Pior ( )

Semelhante ( )

Não sei responder ( )

4- Você ficou sabendo dos auxílios oferecidos pela UNIFAL-MG para o período de ensino remoto? \*

Sim ( )

Não ( )

Não sei responder ( )

5 - Você é assistido por algum(uns) auxílio (s) (ex: alimentação, permanência e outros) concedido (s) pela PRACE? \*

Sim ( )

Não ( )

Não sei responder ( )

6 - Você fez uso do empréstimo de notebook e/ou auxílio (dinheiro) concedido para a compra de um notebook? \*

Apenas empréstimo do notebook ( )

Apenas auxílio para a aquisição de notebook ( )

Empréstimo do notebook e auxílio para aquisição de notebook ( )

Nenhum ( )

Não sei responder ( )

7- Você fez uso do auxílio de rede móveis? \*

Sim ( )

Não ( )

Não sei responder ( )

8- Com relação às plataformas digitais utilizadas durante o ensino remoto (moodle, google meet, etc.), você teve dificuldade em manuseá-las? \*

Sim, tive muita dificuldade ( )

Sim, tive dificuldade ( )

Não ( )

Não sei responder ( )

9- Em sua opinião, os docentes estavam/estão capacitados para usar as plataformas digitais utilizadas durante o ensino remoto? \*

Sim ( )

Não ( )

Às vezes ( )

Não sei responder ( )

10- Você considera importante a oferta de capacitações para melhorar a preparação dos docentes, em virtude do ensino remoto? \*

Sim ( )

Não ( )

Não sei responder ( )

11- Quão estressante é para você o ensino remoto durante a pandemia da COVID-19: \*  
Pouco estressante 1 2 3 4 5 Muito estressante

12- Você conhece a Assistência Psicopedagógica da UNIFAL-MG e/ou já solicitou atendimento psicológico? \*  
 Não sabia da existência da Assistência Psicopedagógica e nunca solicitei atendimento psicológico  
 Sei da existência da Assistência Psicopedagógica, mas nunca solicitei atendimento psicológico  
 Sei da existência da Assistência Psicopedagógica e já solicitei atendimento psicológico  
 Não sei responder  
Outro:

13- Você se sente acolhido pela UNIFAL-MG para dar continuidade aos estudos? \*  
Discordo totalmente 1 2 3 4 5 Concordo totalmente

14- Você considera importante a oferta de apoio psicológico aos discentes durante o ensino remoto? \*  
Sim   
Não   
Não sei responder

15- Você considera importante a participação dos alunos na tomada de decisões na Universidade? \*  
Sim   
Não   
Não sei responder

16- Na sua opinião, os/as estudantes tiveram participação na criação das políticas educacionais implementadas na UNIFAL-MG? \*  
Sim, tiveram grande participação   
Sim, tiveram participação   
Não   
Não sei responder

17- Você participou da tomada de decisões da universidade durante o momento atípico de pandemia? \*  
Sim   
Não   
Não sei responder

18- Se você respondeu sim na pergunta anterior, como foi sua participação?

19- Você conhece os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988? \*  
Sim   
Não   
Não sei responder

20- Levando em consideração a garantia do acesso à educação, você considera que tal direito tem sido preservado durante a pandemia? \*  
Discordo totalmente 1 2 3 4 5 Concordo totalmente

21- Espaço livre para comentários, críticas ou sugestões com respeito às medidas implementadas pelo ICESA em tempos de pandemia e a efetividade do seu direito à educação.

22- Como respondente, você gostaria de ter acesso aos resultados deste questionário após a finalização da pesquisa? Caso sim, deixe seu e-mail.

## ANEXO II - ROTEIRO DAS ENTREVISTAS

- Perfil do estudante.
- Opinião sobre a suspensão das aulas presenciais e percepção sobre quando deveria retomar.
- Participação na tomada de decisão.
- Qual sua opinião sobre as políticas educacionais adotadas pelo UNIFAL-MG em contexto de pandemia?
- Aderiu ou não ao REE e ERE (motivos).
- Condições tecnológicas.
- Identificar as maiores dificuldades encontradas para manter o estudo no cenário de pandemia.
- Ambiente e incentivo familiar (se precisou trabalhar durante o ERE).
- Como foi ou tem sido a experiência na prática de estudar remotamente (dificuldade de manusear).
- Saúde mental e física (problemas psicossociais).
- O que você mudaria na proposta criada para o ERE?
- Classificar o nível de satisfação com as medidas implementadas pela sua universidade neste contexto atual.
- Identificar o êxito do processo de ensino e aprendizagem.
- Relação com os professores.
- Problemáticas quando a dificuldade de alguns professores em ministrar aulas online.
- Identificar o conhecimento sobre os direitos sociais.
- Conhece a Constituição de 1988 e os direitos Sociais? Acredita que eles são de fato efetivados em nossa sociedade? (Identificar o conhecimento sobre os direitos sociais).
- Constituição vs realidade dos brasileiros.
- Você acredita que seu direito à educação está sendo efetividade? Por que?